



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.215 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.677/02,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.534.300,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações:

02.05.01.04.122.0401.2.006.339036-105	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	20.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339039-106	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	190.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.006.339036-126	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	27.300,00
02.05.02.04.128.0401.2.006.339039-127	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339030-104	- Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.006.339030-482	- Material de Consumo	R\$	80.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.006.339036-483	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.006.339039-484	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	75.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.087.339039-493	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	70.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.121.339039-500	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	65.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.121.449052-501	- Equip. Mat. Permanente	R\$	40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.122.339030-502	- Material de Consumo	R\$	25.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.022.339030-507	- Material de Consumo	R\$	105.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.022.449052-509	- Equip. Mat. Permanente	R\$	200.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339030-510	- Material de Consumo	R\$	34.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339039-512	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	50.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.126.339036-513	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	80.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.076.339039-516	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.123.339039-517	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	200.000,00
Total			<u>R\$ 1.534.300,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2.006.339048-107	- Aux. Financ. Estudantes	R\$	8.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339035-643	- Serv. Consultoria	R\$	20.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.339030-117	- Material de Consumo	R\$	8.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.339036-118	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	1.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.449052-120	- Equip. Mat. Permanente	R\$	49.000,00
02.05.02.04.128.0401.2.006.339030-125	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.057.339036-130	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	1.000,00
02.05.02.11.331.0406.2.057.339039-131	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	4.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.339030-134	- Material de Consumo	R\$	7.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.339036-135	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	5.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.449052-137	- Equip. Mat. Permanente	R\$	100.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.006.339036-141	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	4.300,00
02.05.04.04.131.0401.2.006.339039-142	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	14.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.006.339036-147	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	4.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

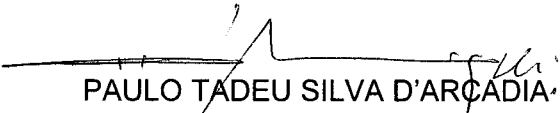
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.215 - fls. 2 /

02.05.05.26.782.2601.2.006.339039-148	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	25.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339039-520	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.086.449052-497	- Equip. Mat. Permanente	R\$	35.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.122.339039-504	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	3.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.126.339039-514	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	80.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.124.339039-518	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	300.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339036-519	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	150.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339039-520	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	600.000,00
02.12.03.10.305.1001.2.088.339032-639	- Mat. Distr. Gratuita	R\$	26.000,00
Total			<u>R\$ 1.534.300,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda